



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

DECRETO Nº 1.029, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Município de Bacabal/MA, no dia 05 de outubro de 2026, em razão da realização do 1º turno das Eleições 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal,

CONSIDERANDO a realização do 1º turno das Eleições 2026, no dia 04 de outubro de 2026, nos termos do calendário eleitoral fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que as escolas da rede pública municipal serão cedidas à Justiça Eleitoral para a instalação e o funcionamento de seções eleitorais, o que demanda, antes da retomada das atividades, a limpeza dos espaços e as demais providências necessárias à reorganização das estruturas utilizadas no pleito;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública Municipal em disciplinar o expediente dos seus órgãos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão da realização do 1º turno das Eleições 2026.

§ 1º Durante o período de ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§ 2º A adoção do ponto facultativo decretado no *caput* não prejudicará a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSE ROBERTO COSTA
ROBERTO COSTA
SANTOS:45331995349
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO COSTA SANTOS:45331995349
Dados: 2026.10.02 13:02:27 -03'00'

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal